



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 845

De 11 de janeiro de 1974

Abre um crédito especial da  
importância de R\$ 9.300,00, para -  
aquisição de mesa vibradora, for -  
mas para meio fio e para lajotas.-

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

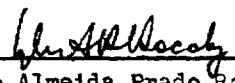
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e oitocentos cruzeiros) para aquisição de uma (1) mesa vibradora 2xl acionada com motor elétrico, duas (2) formas para meio fio reta (desmoldagem imediata) e duas (2) - formas para lajota sextavada ( desmoldagem imediata).

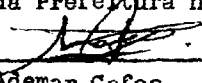
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta do superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (1973).

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de janeiro de 1974

  
Sylvio de Almeida Prado Rocchi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
Ademar Cafeo  
Secretário

21/74

11

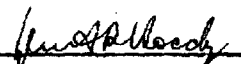
janeiro

74

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Excia. uma via da lei nº 845, de 11 do corrente, que abre um crédito especial da importância de R\$ 9.900,00, para aquisição de mesa vibradora, formas para meio fio e para lajotas.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Sylvio de Almeida Prado Rochi  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Abibi Azar

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Itaqui

*Recebido no data Supra*  
*Quim. Speller*